

OFÍCIO Nº 15/2025 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Ilmo. Sr.

Chefe da Coordenadoria de Acompanhamento e Monitoramento
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Referência: *Ofício nº 161/2025-CAUD –
Monitoramento do Acórdão nº 1022/24 – Tribunal
Pleno*

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício nº 161/2025-CAUD, que trata do monitoramento do cumprimento das recomendações homologadas no Acórdão nº 1022/24 – Tribunal Pleno, referentes à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob), esta Comissão de Controle Interno informa o quanto segue:

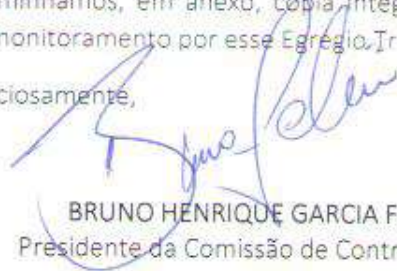
1. O Executivo Municipal respondeu ao Ofício nº 10/2025-CCI, comunicando que a elaboração do PlanMob não foi iniciada durante o exercício de 2024, em razão de o Plano Diretor Municipal encontrar-se em processo de revisão no mesmo período.
2. A Administração fundamenta tal medida na Nota Técnica nº 27/2024 – CGF/TCEPR e CAOPMAHU/MPPR (cópia anexa), que recomenda a compatibilização entre o Plano Diretor e o PlanMob, orientando que este seja elaborado após a atualização do primeiro.
3. O Município informa que a revisão do Plano Diretor foi concluída em 2024 e, atualmente, o respectivo Projeto de Lei encontra-se em tramitação na Câmara de Vereadores.
4. Após a aprovação do novo Plano Diretor, a Administração pretende dar início imediato à elaboração do PlanMob, dispondo de dotação orçamentária específica na LOA nº 2007/2024 (elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
5. Até o presente momento, não houve tratativas formais com Paranaidade ou outros órgãos de apoio técnico/financeiro, embora haja intenção de buscá-las quando do início dos estudos.
6. Por fim, o Executivo estabeleceu como cronograma estimado a conclusão do PlanMob até abril de 2026, ou seja, em prazo superior ao estabelecido na Lei Federal nº 14.748/2023 (abril de 2025).
- 7.

Diante desse cenário, esta Comissão de Controle Interno cumpre o dever legal de informar ao Tribunal de Contas que o prazo legal fixado pela legislação federal não foi atendido, mas que a Administração Municipal alega motivo técnico (compatibilização com o Plano Diretor em revisão) e apresenta cronograma de execução até 2026.



Encaminhamos, em anexo, cópia integral da resposta oficial do Executivo Municipal, para fins de monitoramento por esse Egrégio Tribunal.

Atenciosamente,



BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
Presidente da Comissão de Controle Interno